

Termo Aditivo á Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023

TERMO ADITIVO Á CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O SINDLATICÍNIOS- ES, (SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE LATICÍNIOS E PRODUTOS DERIVADOS DO FRIO, CONSERVAS ALIMENTÍCIAS, DA PESCA, ALIMENTAR DE CONGELADOS, SUPERCONGELADOS, SORVETES, CONCENTRADOSE LIOFILIZADOS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO), CNPJ: 36.402.402/0001-60, representado pela o seu presidente Messias Moreira Brum.

SINDILATES/ES – SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE LATICINIOS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, CNPJ nº 18.371.200 /0001-16, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Leonardo de Angeli Menelli

As indústrias de Laticínios do estado ES pagarão ao SINDLATICÍNIOS- ES, o percentual de 1% (um por cento), do piso salarial de cada trabalhador no valor de R\$ 13,23 (trezes reais e vinte e três centavos), titulo de REFORÇO ASSISTENCIAL SINDICAL. Sendo facultativo as empresa que quiserem.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O recolhimento das contribuições acima devera ser procedido na conta bancária do SINDLATICÍNIOS-ES, mantida na CEF, (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), conta nº 0003000956-9, agencia nº 0171 de Cachoeiro de Itapemirim, ES, repassando-se impreterivelmente, os valores até o sétimo dia útil do mês subsequente ao vencido, com indispensável relação dos obreiros que sofreram o desconto, acompanhado da remuneração individual dos mesmos.


**Leonardo de Angeli Menelli
Presidente
SINDILATES/ES**


**Messias Moreira Brum
Presidente
SINDILATICINIOS/ES**